



SUPREMO CONCLAVE AUTÔNOMO PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS.

À GLÓRIA DO SUPREMO ARQUITETO DO UNIVERSO!

Ato nº 102/2019

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2.019 da E.:V.:
Ou 5º dia do 8º mês do ano de 6.019 da V.:L.:

O Irmão José Wanderley Barcellos Garcia, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave Autônomo para o Rito Brasileiro, (Conclave dos Servidores da Ordem e da Pátria), usando das atribuições que lhe confere a Constituição do Rito,

RESOLVE

Artº 1º -Nomear para as funções de Delegado Litúrgico do Supremo Conclave Autônomo para o Rito Brasileiro, (Conclave dos Servidores da Ordem e da Pátria), para a Jurisdição do Norte do Paraná, Estado do Paraná, o Irmão **Cesar Mussi Filho**, Grau 33, ficando autorizado a representar e divulgar os interesses do Rito naquela Região.

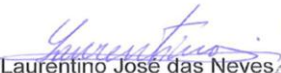

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º -Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Ato.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima de Cataguases, Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2.019 da E.:V.: e 5º dia do 8º mês do ano de 6.019 da V.:L.:


≠ José Wanderley Barcellos Garcia
Soberano Grande Primaz 


≠ Gilmar Vecchi Simões
Grande Secretário 


≠ Laurentino José das Neves
Grande Chanceler 

Rua Ofélia Resende, 245 – Bairro Menezes – CEP-36.773-082 – Cataguases-MG
Tele/fax (32) 3421-8344 – site: www.supremoconclave.com.br
Email: supremoconclave@gmail.com



SUPREMO CONCLAVE AUTÔNOMO PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS.



Edifício Maçônico Lysis Brandão da Rocha
Rua Ofélia Resende, 245 – Bairro Menezes – CEP-36.773-082 – Cataguases-MG
Tele/fax (32) 3421-8344 – site: www.supremoconclave.com.br
Email: supremoconclave@gmail.com